

ATA Nº 172/2025

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025), às nove horas, em **SESSÃO ORDINÁRIA**, reuniu-se à câmara municipal de vereadores de Pinhal de São Bento-Pr. Sob a presidência do vereador. **Marcio Menin**. Presente a sessão todos os vereadores que compõem este legislativo municipal. Havendo número legal de vereadores em nome de DEUS, e em obediência as leis, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, solicitou a Leitura da Ata da sessão anterior, colocada em apreciação e votação, aprovada por unanimidade de votos. Na sequência anunciou a Ordem do Dia: **PROJETO DE LEI Nº. 1073/2025. Ofício nº72/2025**, apresentado pelo Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento-PR. **PROJETO DE LEI Nº. 1076/2025**. Apresentado pelo Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento-PR. **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2025 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. PROJETO DE LEI Nº. 1073/2025: Sumula: Autoriza o poder executivo municipal a receber, mediante doação do Estado do Paraná, trecho da rodovia PR-690 e dá outras providências.** O qual foi solicitado pedido de vista pelo Vereador Edson José da Silva. Após apreciação, o Sr. Presidente colocou em votação, aprovado por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº. 1076/2025**. O qual foi encaminhado as comissões permanentes de redação e justiça, finanças e orçamento. **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2025 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**. O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, por meio da Recomendação Administrativa nº 002/2025 orienta os municípios paranaenses sobre a obrigatoriedade de inclusão e cumprimento das obrigações financeiras com precatórios no orçamento municipal. A recomendação estabelece que os gestores municipais devem garantir a previsão orçamentária para os débitos judiciais a serem pagos em 2026, assegurando a observância da ordem cronológica e a prioridade de créditos alimentares, em respeito aos princípios constitucionais de moralidade, eficiência e transparência. A orientação inclui instruções específicas ao prefeito, ao procurador-geral, ao controlador interno, e à Câmara Municipal, visando a inclusão total dos precatórios e requisições de pequeno valor no orçamento de 2026. **Comprovação:** Declaro, como presidente do poder legislativo, que a **Recomendação Administrativa nº002/2025**, foi lida em sua íntegra, cumprindo o requisito de comprovação ao Ministério Público de Contas do Paraná. No decorrer da sessão, o nobre vereador Edson José da Silva solicita, ao excellentíssimo presidente, a outorga de licença, que é concedida e se retira. Na sequência o senhor presidente anunciou as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Os quais foram previamente informados sobre a gravação audiovisual da sessão, realizada exclusivamente para fins de documentação e transparência dos trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores. Com a anuência de todos, os registros foram captados e armazenados em meio digital seguro, garantindo a autenticidade e integridade dos pronunciamentos e deliberações. Uma cópia do registro permanecerá armazenada no sistema interno da Câmara, assegurando sua preservação e acesso conforme necessário. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e, declarando encerrada a sessão, determinou a mim a lavratura da presente ata, a qual segue assinada por mim, **Roberto Lavarda**, primeiro Secretário, que a redigi, pelo Sr. Presidente e pelos demais vereadores presentes.